



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA  
Avenida Afonso Pena, nº 3500, - Bairro Cruzeiro, Belo Horizonte/MG, CEP 30.130-009  
Telefone: , - <http://www.incra.gov.br>

### EDITAL Nº 99/2022

Processo nº 54000.000783/2019-79

**O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA - no Estado de Minas Gerais**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 118, do Regimento Interno do Incra, aprovado pela Portaria Nº 531, de 23 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 24 de março de 2020 e a Portaria do MAPA Nº 128, de 01 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 02 de abril de 2020, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar cumprimento ao estabelecido no Programa Nacional de Reforma Agrária - PNRA e à legislação vigente, Lei 8.629/93, Decreto 9.311/2018 e Instrução Normativa 99/2019, bem como ao acordo firmado entre o INCRA e o Ministério Público Federal - MPF para regularização das famílias do assentamento denominado PA Itamunhec, situado no município de Teófilo Otoni/MG;

**CONSIDERANDO** que as unidades familiares constantes do presente Edital, sendo elas identificadas no Laudo de Vistoria Preliminar da Fazenda Itamunhec, datado de 28 de abril de 2005, na condição de posseiros, ou sendo elas ocupantes irregulares identificados no levantamento ocupacional realizado em novembro de 2018, foram notificadas por meio do Edital de Notificação nº **450/2020**, publicado em 18/09/2020 para, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do Edital, apresentar documentação especificada referente à análise dos critérios e condicionantes estabelecidos no artigo. 20 da Lei 8.629/93, com vistas à regularização no PA Itamunhec, de acordo com o artigo. 19 do Decreto 9.311 de 15/03/2018;

**CONSIDERANDO** que as unidades familiares constantes do presente Edital não atenderam ao contido no Edital de Notificação nº **450/2020**, não apresentando, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do Edital, documentação especificada para fins de análise dos critérios e condicionantes estabelecidos no artigo 20 da Lei 8.629/93, com vistas à sua regularização no PA Itamunhec;

**CONSIDERANDO** que as unidades familiares constantes do presente Edital não atenderam ao contido no Edital de Notificação nº **919/2021**, ou seja, apresentação de recurso à decisão proferida em primeiro grau pelo indeferimento de sua regularização no PA Itamunhec;

**CONSIDERANDO** que, daí resultante, foi proferida decisão de MANTER o indeferimento de regularização com base no previsto no § 3º do artigo 19 do Decreto 9.311/2018, sem envio dos autos ao Comitê de Decisão Regional (CDR) para análise em segundo grau;

**VEM**, nos termos do artigo 75 da Instrução Normativa 99/2019:

**NOTIFICAR** as famílias constantes do presente Edital, abaixo relacionadas, da EXTINÇÃO DO PRAZO para apresentação de recurso à decisão de INDEFERIMENTO da regularização no PA Itamunhec, e

**INFORMAR** que nos termos do artigo 77 da Instrução Normativa 99/2019, as unidades familiares deverão cessar suas atividades em parcela do PA Itamunhec e desocupar a área no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, sem prejuízo de eventual responsabilização nas esferas cível e penal. Caso haja desocupação da área no prazo estabelecido, as unidades familiares poderão retirar as benfeitorias realizadas às suas expensas e o processo será extinto. Caso não haja desocupação no prazo estabelecido, o INCRA declarará o perdimento das benfeitorias e fixará indenização em razão da utilização irregular da área.

NOME	CPF	CONDIÇÃO
Antonio Costa Santos	Não consta	Posseiro
Hélio Costa dos Santos	Não consta	Posseiro
Maria Ferreira dos Santos Miguel Arcanjo Francisco de Souza	Não consta	Ocupantes
Luis Carlos Batista	Não consta	Ocupante
Juliano Saldanha	Não consta	Ocupante

**PUBLIQUE-SE** no seguinte endereço eletrônico: <https://www.gov.br/incra/pt-br/assuntos/reforma-agraria/notificacoes-assentamento/minas-gerais>

BATMAISTERSON SCHMIDT  
Superintendente Regional do INCRA/SR(06)/MG  
Portaria MAPA Nº 128/2020



Documento assinado eletronicamente por **Batmaisterson Schmidt, Superintendente**, em 21/03/2022, às 19:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.incra.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **12038248** e o código CRC **2630DC58**.

Referência: Processo nº 54000.000783/2019-79

SEI nº 12038248

Criado por [henrique.pereira](#), versão 2 por [henrique.pereira](#) em 21/03/2022 09:51:48.